

e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

1.15 — Desenvolver as medidas necessárias para que sejam cumpridos os requisitos legais e temporais do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);

1.16 — Reconhecer o direito à dispensa de trabalho em serviço de urgência, aos médicos da carreira de medicina geral e familiar, a partir da data em que perçarem 55 anos, com efeitos a partir de 30 dias após a apresentação de declaração, de acordo com o disposto no n.º 6 da cláusula 43.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009.

2 — No domínio da gestão financeira e patrimonial:

2.1 — Autorizar a realização de despesas, inerentes à gestão dos centros de saúde do ACES, com aquisição de bens e reparações, até ao montante de € 5000, condicionada à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) Previsão da despesa, através de cabimento em orçamento da ARSC, IP;  
b) Cumprimento do disposto nos normativos legais vigentes, designadamente na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e no Código dos Contratos Públicos (CCP);

c) Exclusão de todas as despesas com bens de imobilizado;

d) Não revistam a natureza de encargo plurianual;

e) Inexistência de disponibilidade em armazém, na Unidade de Aprovisionamento, Logística e Património;

2.2 — Movimentar as contas bancárias, quer a débito, quer a crédito, incluindo assinatura de cheques, com obrigatoriedade de duas assinaturas, bem assim como outras ordens de pagamento e transferências de fundos necessários à gestão das unidades funcionais que integram o ACES, em execução das decisões proferidas nos processos;

2.3 — Efetuar pagamentos de despesa autorizada até ao montante de € 20 000;

2.4 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, fíndos os períodos legais de duração;

2.5 — Propor ao conselho diretivo a alienação de bens móveis, ou o abate dos mesmos nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro;

2.6 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, desde que devidamente fundamentada;

2.7 — Autorizar a reposição em prestações prevista no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

2.8 — Autorizar o pagamento do abono para lavagem de viaturas (suplemento remuneratório específico para as funções de motorista);

2.9 — Autorizar reembolsos a utentes e participações advenientes de despachos ministeriais.

3 — No domínio de outras competências:

3.1 — Autenticar os livros de reclamações dos serviços de atendimento ao público, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de outubro;

3.2 — Outorgar protocolos visando a realização de estágios curriculares no ACES, desde que a entidade beneficiária disponha de protocolo-base celebrado nesta área com a ARSC, IP, e que da sua celebração não decorram encargos financeiros;

3.3 — Outorgar acordos ocupacionais previamente autorizados pelo conselho diretivo;

3.4 — Autorizar a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores, sendo esta autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação de acordo com o regime previsto nos n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.

4 — Subdelegar em todos os níveis de pessoal de chefia, ou responsabilidade de coordenação, as competências ora delegadas, exceto as relativas ao sistema de avaliação do desempenho.

5 — A presente deliberação produz efeitos desde 31 de março de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelos referidos diretores executivos.

6 de abril de 2017. — O Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P.: *José Manuel Azenha Tereso*, presidente. — *Luís Manuel Militão Mendes Cabral*, vogal. — *Mário Ruivo*, vogal.

310436667

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 5139/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência

de procedimento concursal aberto por Aviso n.º 2619/2013, publicado no DR 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 21 de março de 2016, com a trabalhadora Filipa Santos Azevedo, para o preenchimento de 257 postos de trabalho na carreira de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Amadora, ficando a auferir a remuneração base definida nos termos do artigo 7 do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, o correspondente ao nível remuneratório da respetiva categoria base de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), tendo sido designado o seguinte júri do período experimental:

Presidente: Enf. Ana Silvestre — Vogal do Conselho Clínico

Vogais Efetivos: Enf. Chefe José Cassiano — Coordenador da ECL e Enf. Chefe Maria João Bernardo — UCC Amadora

Vogais Suplentes: Enf. Chefe Paulo Moita — UCSP Brandoa e Enf. Chefe Maria Beatriz Grincho — UCSP Amadora

O período experimental iniciou-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias.

5 de abril de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

310433726

## Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

### Despacho n.º 3985/2017

Por despacho de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e Emprego Público, proferido em 21/12/2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, do assistente graduado de medicina geral e familiar, Walter Manuel Assunção Rodrigues, ao abrigo do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., para o mapa de pessoal do Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., com efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

3 de março de 2017. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Angelo Ribeiro Marques*.

310426144

## Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

### Aviso n.º 5140/2017

Torna-se público que o Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. pretende recrutar dez (10) Técnicos Superiores (m/f), com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, para o exercício de funções no Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC) das Delegações Regionais do Sul, Centro e Norte do mesmo Instituto, em regime de mobilidade na categoria ou intercarreiras, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de acordo com os requisitos, caracterização e perfil a seguir discriminados.

1 — Requisitos de admissão:

a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída;

b) Ser detentor/a de licenciatura em Psicologia (ramo de Psicologia Clínica);

c) Ser detentor de inscrição válida na Ordem dos Psicólogos.

2 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Intervenção psicológica por teleassistência com os contactantes do Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU), nomeadamente, em situações de crise psicológica, comportamentos suicidários e vítimas de abuso/violência física ou sexual; Intervenção psicológica, no âmbito da Unidade Móvel de Intervenção Psicológica de Emergência (UMIPE), junto das vítimas no local da ocorrência, designadamente, em situações de acidente de viação, mortes inesperadas e/ou traumá-